

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 002/2022.

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, E A **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, sediada na Praça Walfredo Pessoa, s/n, Aliança – PE, CEP: 55.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.488.202/0001-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa João Hilário Pereira de Lira, **Sr. Pedro Victor Fideles da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.897.014 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.621.844-66 residente e domiciliado no Lot. Nova Aliança, 236, Aliança-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ 20.935.844/0001-31, situada no Sit. Laureano, s/n, Zona Rural, Orobó/PE, neste ato representado por Marciano Barbosa de Lira Silva - CPF 055.550.804-84, residente e domiciliado na Rua Dom Sebastião Leme, nº 12, Centro, Orobó-PE, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Engenheiro Técnico que acompanha a execução contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais **01 (um) mês** do prazo de vigência e execução do Contrato de Obra Pública nº 002/2022 referente à **reforma, em caráter emergencial, no prédio-sede da Câmara Municipal da Aliança, em razão dos diversos problemas apresentados em todo espaço físico, decorrentes das fortes chuvas que acometeram todo Estado de Pernambuco, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas nas Planilhas inseridas nos autos**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 117.204,63 (cento e dezessete mil, duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 002/2022 fica prorrogado por mais 01 (um) mês, no período compreendido entre **30/09/2022 e 30/10/2022**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 002/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2002.0000: Manutenção das atividades administrativas
339039: outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obra Pública nº 002/2022 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Aliança, 30 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA - PE

Pedro Victor Fideles da Silva
CPF nº 115.621.844-66
Presidente da Câmara Municipal da Aliança
CONTRATANTE

M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.935.844/0001-31
Marciano Barbosa de Lira Silva
CPF nº. 055.550.804-84
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ALIANÇA